



**DECRETO Nº 3.379 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020 e nos termos do procedimento administrativo nº 09082/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 24 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.379 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	18.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-45		18.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-45	45.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-45		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>